



PUBLICADO

08/01/2020
Yghamin S. Cavina

Câmara Municipal de Tupanciretã

EDITAL Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, visando o preenchimento de vaga e de cadastro reserva (CR) para estágio na Câmara Municipal de Tupanciretã, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital. 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público. 1.3. As entrevistas serão realizadas na cidade de Tupanciretã – RS. 1.4. Em caso de dúvida sobre este Processo Seletivo Público, o candidato poderá entrar em contato com a Assessoria Jurídica da Câmara, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h (horário de Brasília), através do telefone (55) 3272-1310. 1.5. Editais e resultados deste Processo Seletivo Público serão publicados no site <https://www.camaratupancireta.rs.gov.br/>.

II. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS. 2.1. As condições especiais de atendimento para o dia da entrevista deverão ser solicitadas previamente pelo candidato e serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

III. DOS CURSOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DA BOLSA AUXÍLIO, DAS VAGAS, E DAS ATIVIDADES. 3.1. O candidato deverá estar cursando Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, Economia, Gestão Pública, ou Informática. 3.2. O estagiário desempenhará suas atividades dentro do horário de expediente da Câmara, hoje das 07h às 13h, conforme Decreto Legislativo nº 13/2019, até sua revogação ou disposição em contrário, tendo, assim, carga horária de 30 horas semanais. 3.3. Caso haja alteração no horário de expediente através de novo Decreto Legislativo, o estagiário ficará submetido, assim como os demais servidores e funcionários, ao novo horário de expediente a ser estabelecido, podendo ter sua carga horária majorada para 40 horas semanais, sem acréscimo na sua bolsa auxílio. 3.4. A bolsa auxílio será paga através do CIEE-RS (Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul), e terá o valor equivalente ao salário mínimo nacional vigente. 3.5. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para trabalhar no setor contábil/recursos humanos da Casa Legislativa, assim como 01 (uma) vaga de Cadastro Reserva para o mesmo setor. 3.6. As atividades a serem desenvolvidas são aquelas atinentes ao departamento contábil e de recursos humanos, como realização de empenho, pagamento de notas, alimentação dos sistemas eletrônicos da Casa Legislativa, geração de folhas de pagamento, e tudo mais que for solicitado pelo responsável pelo setor.

IV. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. 4.1. Este Processo Seletivo Público será constituído de entrega de currículo e entrevista.

Handwritten signature



Câmara Municipal de Tupanciretã

V. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA. 5.1. A data prevista para a realização da entrevista com a apresentação do currículo será dia 13 de janeiro de 2020, das 08h às 12h, podendo ser prorrogada para o dia subsequente, a depender do número de interessados. 5.2. O candidato será entrevistado somente se estiver portando seu currículo. 5.3. As entrevistas serão feitas por ordem de chegada.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO. 6.1. Será publicada no sítio eletrônico da Câmara o resultado da seleção, com a indicação do candidato selecionado para a vaga e para o Cadastro Reserva.

VII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO. 7.1. O candidato convocado para realizar o estágio deverá: a) Comprovar a escolaridade exigida para o curso. b) Apresentar documento de identidade, CPF e comprovante de residência. 7.2. O candidato selecionado firmará Termo de Compromisso com o CIEE-RS (Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul), por tratar-se do agente de integração contratado pela Câmara Municipal Tupanciretã. O estágio será realizado mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a Câmara Municipal de Tupanciretã, com interveniência da instituição de ensino e com intervenção do agente de integração, conforme instrumento jurídico previamente firmado e no qual estarão acordadas as condições de realização do estágio. 7.3. O Estágio Extracurricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, percebendo o estagiário, mensalmente, bolsa-auxílio. 7.4. O Termo de Compromisso de Estágio não será superior a 06 (seis) meses, podendo ser renovado na mesma proporção até o máximo de 02 (dois) anos na sua totalidade, com dispensa automática no final deste prazo, limitado pela data de conclusão do curso.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 8.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação. 8.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio. 8.3. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço e telefone atualizados, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente à Câmara Municipal de Tupanciretã. 8.4. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Tupanciretã. 8.5. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Tupanciretã, à luz da legislação vigente.

Tupanciretã, 07 de janeiro de 2020.


Milvo José Vendruscolo

Presidente da Câmara Municipal